

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 1 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. AMBIENTE NORMATIVO	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. PREMISSAS E DIRETRIZES.....	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	8
7. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	11
8. EXCEÇÕES E CONSEQUÊNCIAS ÀS VIOLAÇÕES	12
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	12

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 2 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política Corporativa de Gestão de Riscos tem por finalidade desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da Hapvida Participações e Investimentos S.A (Companhia), contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e o cumprimento do propósito institucional.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria Executiva (Administradores), membros do Conselho Fiscal e colaboradores das empresas Hapvida Assistência Médica Ltda. e NotreDame Intermédica Ltda., e demais Sociedades controladas pela Companhia.

3. AMBIENTE NORMATIVO

3.1. A presente Política foi elaborada com base em fundamentos e referências previstas no(a):

- (i) NBR ISO 31001:2018 – Sistema de Gestão de Riscos;
- (ii) Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão aprovado pelo Colegiado da CVM;
- (iii) COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*;
- (iv) Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017;
- (v) Resolução Normativa Nº 518 de 29 de abril de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que dispõe sobre adoção de práticas de governança corporativa;
- (vi) Resolução Normativa Nº 507 de 30 de março de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que dispõe sobre o Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde; e
- (vii) O Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos da Companhia.

4. DEFINIÇÕES

Apetite/Tolerância ao Risco (Risk Appetite Statement - RAS)	Nível de risco que uma organização está disposta a correr para atingir seus objetivos organizacionais.
Avaliação do Risco	Processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos organizacionais e a determinação de resposta apropriada.
Componentes dos controles internos da gestão	São o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação, a comunicação e o monitoramento.
Controles internos da gestão	Processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores da Companhia, destinados a enfrentar os riscos e fornecer

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 3 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

	segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados.
Gerenciamento de risco	Processo que visa identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais.
Gestão de riscos	Sistema institucional de natureza permanente, estruturado e monitorado pela alta administração e direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento de riscos corporativos (riscos não assistenciais), além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da empresa; autoridade para gerenciar risco.
Identificação de riscos	Processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas.
Fator de Risco ou Evento de Risco	Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
KRI's (Key Risk Indicator) ou Indicador Chave do Risco	Indicadores e métricas utilizadas pela Companhia para verificar qual é o potencial de exposição a um determinado risco, objetivando monitorar o seu comportamento ao longo de um período.
Mapa de Riscos ou Heatmap	Representação gráfica dos níveis de exposição dos riscos em dois eixos de classificação e análise (Impacto e Probabilidade).
Matriz de Riscos	Compilação ordenada dos riscos mapeados, bem como demais informações referentes à sua gestão, tais como, mas não limitado a: controles internos associados, proprietário (<i>risk owner</i>), categoria e subcategoria, políticas e procedimentos relacionados, <i>KRI's</i> , frequência de análise e auditoria dos controles, dentre outros.
Objetivos da Companhia/Estratégicos	Situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento do propósito e no atingimento da visão de futuro da Companhia.
Proprietário do Risco (<i>risk owner</i>)	Colaborador indicado pelo Grupo para monitorar, criar e implementar planos de ação de forma a mitigar a materialização do Risco. Tem o papel de notificar a área de Riscos em relação a alterações no Risco ou inclusão de novos Riscos sob sua responsabilidade.
Risco	Possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 4 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

Risco inerente	Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
Risco residual	Risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.

5. PREMISSAS E DIRETRIZES

5.1. Premissas

5.1.1. Em relação ao gerenciamento de riscos, ressalta-se que a Companhia:

- (i) possui área independente e responsável pela função de gerenciamento de riscos (Gestão de Riscos e Controles Internos, com gestor devidamente nomeado e recursos humanos, tecnológicos e orçamentários adequadamente dimensionados em relação ao porte e complexidade do negócio;
- (ii) inclui os conceitos definidos nesta Política em rotinas de treinamento obrigatório aos gestores e, também, estabelece canal de comunicação direto entre os colaboradores e a Gestão de Riscos e Controles Internos por meio de e-mail específico devidamente formalizado e divulgado;
- (iii) reconhece que, ainda que os melhores esforços sejam empregados, há limitações no gerenciamento de riscos em razão de:
 - Riscos serem eventos ou probabilidades futuras e, por consequência, são incertos;
 - Processos corporativos são suscetíveis a falhas humanas e sistêmicas; e
 - Há eventos que representam ameaças aos objetivos da Companhia que estão além do controle dos seus administradores e conselheiros;
- (iv) em eventuais divergências entre o disposto nesta Política e o Estatuto da Companhia, legislações ou regulamentações vigentes, no todo ou em partes, deverá ser mantido o previsto no Estatuto, legislações ou regulamentações vigentes;
- (v) produz e divulga relatório anual descrevendo os principais riscos identificados, bem como a análise, avaliação, tratamento e opção de monitoramento; e
- (vi) adota a visão de Gestão Integrada de Riscos para identificar e tratar ameaças potenciais aos seus objetivos estratégicos, isto é, a responsabilidade por mitigar riscos é compartilhada e permeia todas as áreas, níveis e instâncias da Companhia. Em conformidade com as melhores práticas de mercado, a Companhia adota uma estrutura de detecção e prevenção de riscos composta pelo "Modelo de Três Linhas", conforme figura abaixo, que mostra como se dá a comunicação pelo plano hierárquico.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 5 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida



Figura 1 - Modelo de Três Linhas (IIA)

5.2. Ciclo de Gestão de Riscos

5.2.1. A Gestão de Riscos da Companhia se dá através da aplicação dos processos de identificação, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento dos diferentes riscos existentes no negócio, ilustrados conforme o ciclo abaixo:

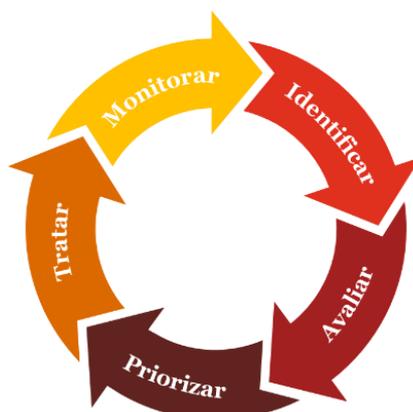


Figura 2 - Ciclo de Gestão de Riscos

5.2.2. O ciclo de gestão de riscos corporativos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para as diversas partes interessadas. O ciclo de gestão de riscos está interligado aos demais processos de gestão da Companhia.

5.2.3. As atividades correspondentes a cada uma das etapas deste ciclo são detalhadas a seguir.

5.3. Identificar

5.3.1. A identificação dos riscos é realizada considerando os procedimentos vigentes, os produtos e serviços oferecidos aos clientes, bem como os desenhos dos processos e os objetivos estratégicos da Companhia.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 6 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

5.3.2. Este procedimento de identificação de riscos é realizado anualmente, ou quando houver alguma mudança significativa na estrutura dos processos ou da organização, e alinhado ao exercício de planejamento estratégico da Companhia.

5.4. Avaliar

5.4.1. A etapa de avaliação abrange os processos de categorização, levantamento e entendimento das causas, do impacto potencial e da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, levando em consideração a existência, eficiência e eficácia dos controles, resultando na apresentação de uma Matriz de Riscos.

5.4.2. A matriz de riscos é preenchida de maneira a permitir o entendimento dos critérios utilizados, bem como a formalização do racional para definição de cada um dos campos de análise necessários para a avaliação dos riscos.

5.4.3. Para garantir a padronização e a linguagem corporativa dos riscos, bem como facilitar o reporte e comunicação do processo de gestão de riscos para as instâncias de governança correspondentes, a Companhia realiza a avaliação da sua exposição para as seguintes categorias de risco:

- (i) **Risco de Compliance:** está sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta, questões ambientais, padrões de boas práticas e políticas e procedimentos internos. Incluem, também, os riscos de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, corrupção e crimes cibernéticos;
- (ii) **Risco Estratégico:** são aqueles associados à implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que impede, atrasa ou distorce o atingimento dos objetivos da Companhia. Também definidos como aqueles relacionados à busca de criação, proteção e crescimento de valor da Companhia;
- (iii) **Risco Financeiro:** são os associados à gestão e controle ineficazes dos recursos financeiros da Companhia ou àqueles que impactam diretamente nestes ativos. Esta categoria compreende, mas não se limita, aos riscos de Mercado (flutuações de câmbio, taxas de juros, commodities etc.), Crédito e Liquidez; e
- (iv) **Risco Operacional / Assistencial:** são aqueles decorrentes de falhas, deficiências, ineficiências ou inadequação de processos, pessoas e sistemas. Estes riscos podem ocorrer tanto nas áreas de negócio (assistencial, comercial, suprimentos etc.) quanto nas áreas de apoio (financeiro, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos etc.).

5.5. Priorizar

5.5.1. A avaliação com os critérios estabelecidos fornece um Mapa dos Riscos, proporcionando um mecanismo para priorização destes e, conseqüentemente, o direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos através de uma estrutura de controles internos alinhada com os objetivos da Companhia.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 7 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

5.5.2. Os riscos priorizados são aqueles de maior criticidade e que apresentam um maior impacto para a Companhia em caso de ocorrência.

5.5.3. O grau de criticidade dos riscos também é considerado na definição do prazo e prioridade dos planos de ação. De maneira geral, os prazos de implementação dos planos de ação para os riscos de maior criticidade são menores do que os dos planos de ação de menor criticidade.

5.5.4. A criticidade final é considerada, ainda, na definição da instância de governança a ser comunicada sobre o evento de risco e que será responsável pela tomada de ação para o tratamento adequado.

5.5.5. A régua definida para o gerenciamento de riscos, considera a seguinte escala de impacto e probabilidade:

- 5 - Muito alto
- 4 - Alto
- 3 - Médio
- 2 - Baixo
- 1 - Muito baixo

5.5.6. Considerando os **impactos** em:

- Financeiro
- Continuidade (Operação/Duração)
- Conformidade
- Meio Ambiente
- Reputação e Imagem
- Segurança do paciente

5.5.7. E **probabilidade** de ocorrer:

- Muito Alto: Mensalmente / maior que 80%;
- Alto: Quadrimestralmente / de 60% a 79%;
- Médio: Semestralmente / de 30% a 59%;
- Baixo: Anual / de 10% a 29%;
- Muito Baixo: Bienal / menor que 10%.

5.6. Tratar

5.6.1. O tratamento (resposta) ao risco é definido após o resultado da criticidade calculada para as fontes de risco da Companhia. O processo de resposta materializa-se através de ações de mitigação via elaboração de planos de tratamento para o Risco identificado, bem como a identificação de seus respectivos responsáveis, datas alvo para implementação e a estimativa de custos associados. As ações visam diminuir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do Risco.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 8 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

5.6.2. Os intervalos de tempo abaixo são definidos para classificação de prazos para implementação de ações e/ou demais atividades inerentes à Gestão de Riscos na Companhia:

Avaliação do evento de risco	Hierarquia para aceitação de riscos e postergação dos planos de ação	Escala de priorização
Muito Alto	Conselho de Administração	Ações de Curto Prazo (90 dias)
Alto	Diretoria Executiva	Ações de Médio Prazo (180 dias)
Médio	Co-CEO's	Ações de Longo Prazo (270 dias)
Baixo	NO Risk Owner	Ações de Baixa Priorização (365 dias) *

Figura 3 - Hierarquia Tratamento dos Riscos e Planos de Ação

5.7. Monitorar

5.7.1. A etapa de monitoramento tem como principal objetivo a avaliação contínua do ambiente de riscos da Companhia. O monitoramento é realizado em bases regulares através de reuniões periódicas e por meio de indicadores chaves de risco – *KRI's*, levando em consideração os seguintes elementos:

- (i) Variações nos indicadores de acompanhamento ou em elementos externos à organização que sejam refletidos na avaliação da criticidade do risco, seja por alterações da probabilidade de ocorrência ou do impacto potencial associado à materialização do evento;
- (ii) Acompanhamento da implementação e eficácia das ações de resposta elencadas para os eventos de risco; e
- (iii) Alinhamento das exposições com os níveis de apetite a risco definidos pela Companhia.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração

6.1.1. O Conselho de Administração da Companhia é responsável por:

- (i) Estabelecer os objetivos estratégicos, financeiros e não financeiros, que direcionam o mapeamento e identificação de riscos;
- (ii) Determinar o Apetite a Riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes ou com probabilidade rara de materialização;
- (iii) Tomar decisões com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (iv) Aprovar quaisquer mudanças nesta Política;
- (v) Revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e pela área de Riscos e Controles Internos; e
- (vi) Garantir a independência da área de Riscos e Controles Internos.

6.2. Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 9 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

6.2.1. O Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance da Companhia é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com autonomia operacional, e é responsável por:

- (i) Apoiar o Conselho de Administração (CA) na execução da estratégia de gerenciamento de riscos, bem como a gestão do capital mínimo requerido, a estrutura de controles internos, Compliance, iniciativas de continuidade de negócios e gestão de crises;
- (ii) Monitorar o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis, além das políticas internas;
- (iii) Avaliar e monitorar permanentemente o perfil (mapa) de riscos da Companhia, e assessorar o Conselho de Administração nas atividades de gerenciamento dos riscos;
- (iv) Monitorar eventos que possam impactar os controles internos e, por consequência, os objetivos da Companhia;
- (v) Revisar anualmente as diretrizes, estratégias e políticas de gestão de riscos e de capital, propondo recomendações ao CA;
- (vi) Monitorar permanentemente o apetite a riscos da Companhia levando em consideração os objetivos estratégicos, realizando recomendações quando necessário; e
- (vii) Monitorar os níveis de tolerância a riscos a serem observados pela empresa.

6.3. **Diretoria Executiva Estatutária (DIREX)**

6.3.1. A Diretoria Executiva Estatutária da Companhia é responsável por:

- (i) Implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão de Riscos;
- (ii) Apoiar o Conselho de Administração na definição dos objetivos estratégicos que direcionam o mapeamento e identificação de riscos;
- (iii) Dar suporte à área de Riscos e Controles Internos na condução das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e demandas do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos Controles Internos e Compliance e/ou Conselho de Administração;
- (iv) Auxiliar o Conselho de Administração na definição do Apetite por Risco da Companhia;
- (v) Garantir que as áreas de negócio ou apoio conduzam adequadamente a função de 1ª Linha de Defesa nos termos desta Política, além de promover a cultura de gestão de riscos;
- (vi) Informar à área de Riscos e Controles Internos sempre que identificado riscos relevantes que impactam nos objetivos da Companhia; e
- (vii) Implementar e manter controles internos e/ou demais recomendações de melhoria propostas pela área de Riscos e Controles Internos.

6.4. **Auditoria Interna**

- (i) Avaliar a efetividade do Gerenciamento dos Riscos Corporativos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis.
- (ii) Conduzir, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação e controle nas práticas de Gestão de Riscos Corporativos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos segurados, da Companhia, dos Acionistas e demais *stakeholders*.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 10 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

6.5. Diretoria Corporativa de Riscos e Controles Internos

- (i) Propor e implementar as diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, considerando as suas políticas de Gestão de Riscos, metodologias, processos e procedimentos e as diretrizes fornecidas pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance;
- (ii) Orientar metodologicamente as Áreas de Negócios buscando garantir, simultaneamente, padronização mínima e atendimento às suas características específicas no que tange a Gestão de Riscos;
- (iii) Avaliar e monitorar, em conjunto com os Proprietários do Risco, os *KRI's* e demais informações a respeito da eventual materialização dos riscos;
- (iv) Revisar, consolidar e divulgar as informações sobre riscos recebidas das Áreas de Negócios para reporte ao Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e ao Conselho de Administração;
- (v) Avaliar e revisar a proposição de limites e níveis de riscos da RAS propostos pela primeira linha e submeter material à aprovação do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e do Conselho de Administração;
- (vi) Atualizar, anualmente, as políticas, normas e procedimentos relativos à gestão dos riscos e à gestão do capital mínimo requerido;
- (vii) Avaliar de forma independente o cálculo do capital mínimo requerido realizado pela Companhia para verificar a sua suficiência e a conformidade com os requerimentos regulatórios;
- (viii) Atuar como consultor interno na implementação de novos controles, testar os controles já implantados nas áreas, contribuindo com a visão de riscos e otimização dos resultados;
- (ix) Monitorar a implementação dos planos de ação para subsidiar o acompanhamento destes pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance;
- (x) Atender as demandas do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance gerando informações relevantes e operacionalizando as atividades de gestão de riscos;
- (xi) Elaborar, atualizar e reportar os resultados dos trabalhos da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos nas reuniões do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e, conforme necessidade ou solicitação, nas demais instâncias de governança da Companhia; e
- (xii) Promover treinamento periódico aos colaboradores chave com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos.

6.6. Demais áreas de negócio - *Risk Owner*

- (i) Cumprir a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- (ii) Identificar, avaliar, priorizar e tratar os riscos e controles dos processos de sua atribuição e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e prospectivas;
- (iii) Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas Auditorias, Reguladores e Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como oportunidades de melhorias identificadas no processo de identificação, avaliação, priorização e tratamento de riscos;

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 11 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

- (iv) Comunicar prontamente à Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle;
- (v) Elaborar a proposição inicial de limites e níveis de riscos da RAS e encaminhar para avaliação da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; e
- (vi) Medir, periodicamente, os *KRI's* definidos, justificando desvios, definindo ações mitigatórias e apoiando a Gestão de Riscos Corporativos no reporte ao Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e Conselho de Administração.

7. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

7.1. O Plano de Continuidade dos Negócios da Companhia (PCN) e Gestão de Crises garantem que medidas tempestivas, estruturadas e coordenadas sejam tomadas para que os processos e fluxos voltem a funcionar plenamente ou em estado provisório, quando da ocorrência de incidentes, em que planos de contingências não resultem no retorno do processo afetado e impeçam o funcionamento das operações assistenciais e não assistenciais. O PCN é estruturado na análise de riscos, por meio do RA – Assessment de Riscos e na estruturação do BIA – Análise de Impacto de Negócio, direcionando ações para riscos com abrangência Organizacional.

7.2. Plano de Contingência é um documento normativo, também baseado no RA e no BIA, porém com abrangência Local, que rege as boas práticas táticas e direcionais, contemplando tempos e movimentos, para retorno imediato e tempestivo dos processos ou atividades interrompidas, contemplando, mas não restrito aos seguintes cenários:

- (i) Indisponibilidade de recursos básicos ou fundamentais para manutenção de nível mínimo de serviço e segurança a clientes e colaboradores;
- (ii) Indisponibilidade de recursos tecnológicos que possam impactar diretamente no funcionamento de processos específicos da Companhia;
- (iii) Indisponibilidade de recursos humanos, com impacto na quantidade de recursos atrelados a execução das tarefas do dia a dia; e
- (iv) Bloqueios, intervenção ou interdição de unidade de atendimento, hospitalar ou não, impedindo acesso de colaboradores as unidades de atendimento e/ou serviços.

7.3. Dada a complexidade, natureza e capilaridade das operações da Companhia, cada Diretoria deverá desenvolver e formalizar o seu Plano de Contingência específico, seguindo o padrão corporativo estruturado, abrangendo as principais situações críticas do negócio, sempre em conformidade com o PCN da Companhia, endereçando os riscos institucionais e específicos, estruturando e nomeando comitês que devem ser acionados, com definição de papéis e responsabilidades, estratégias de recuperação, comunicação, periodicidade de revisão e modelo de testes de efetividade, dentre outras particularidades. Com a finalidade de padronizar e manter as diretrizes corporativas, Gestão de Riscos e Controles Internos lidera e coordena a revisão destes planos, bem como atualização periódica do BIA.

 		POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS	
Data de emissão: 29.01.2021	Data de revisão: 23.11.2022	Página 12 de 12	De: Vice-presidência de ASG Para: Todas as sociedades do Grupo Hapvida

8. EXCEÇÕES E CONSEQUÊNCIAS ÀS VIOLAÇÕES

8.1. As exceções às regras e diretrizes determinadas nesta Política, quando aplicáveis, serão tratadas pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance e Conselho de Administração junto às áreas envolvidas.

8.2. Eventuais casos de violações à esta Política serão, após apreciação e conclusão pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, passíveis de aplicação de medidas disciplinares, que, a depender da gravidade, vão de uma simples advertência até a demissão por justa causa. A Companhia poderá recorrer, inclusive, a medidas judiciais se julgar pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

9.2. O documento deve ser revisado anualmente ou sempre que houver alteração relevante nas diretrizes, devendo ser avaliada a necessidade de divulgação aos *stakeholders*.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Área	Descrição da Atividade
29.01.2021	1.0	Conselho de administração	Aprovação da emissão
23.11.2022	2.0	Conselho de administração	Aprovação da 1. ^a revisão